

# POLÍTICA DE ACERVOS PARA A USP

Minuta

## **Estrutura**

1. Preâmbulo
2. Considerações
3. Objetivos
4. Princípios
5. Diretrizes e recomendações

## **Observação sobre a estrutura deste documento:**

*Esta política se organiza a partir do estabelecimento de princípios, diretrizes e recomendações. Cada um dos princípios apresentados se articula a um conjunto de diretrizes, que por sua vez se articulam a um conjunto de recomendações. Adota-se um sistema de numeração que reitera o vínculo entre estes elementos.*

## **Preâmbulo**

A Política de Acervos aqui apresentada procurou considerar a trajetória, a produção e a experiência das pessoas que cotidianamente construíram e constroem a história da Universidade de São Paulo, bem como os acervos bibliográficos, arquivísticos e museológicos constituídos e reconhecidos como patrimônio cultural da instituição. Por isso, este documento foi construído colaborativa e coletivamente, a partir dos saberes, reflexões e experiências acumulados por profissionais da Universidade de São Paulo. O processo teve início com a criação de um Grupo de Trabalho de Acervos em 2022, responsável pela realização em abril de 2023 do seminário interno *Acervos na USP: desafios na gestão e preservação*.

Os resultados do Seminário foram sistematizados em relatório produzido pelo GT Acervos. Tomando como base este documento de referência, o GT começou a elaborar uma primeira versão da Política de Acervos da USP, consultando para isso uma série de documentos normativos e doutrinários nacionais e internacionais, bem como exemplos de políticas para acervos existentes em outras universidades e instituições afins.

## A. Considerações

Estabelecemos a seguinte política de acervos para a Universidade de São Paulo a partir das seguintes considerações:

que o compromisso com a afirmação de uma universidade pública e gratuita, cujo conhecimento é produzido de modo articulado pelo ensino, pela pesquisa e pela extensão busca ampliar e fortalecer os princípios democráticos;

que a produção universitária se constitui com um patrimônio não apenas da USP, mas de toda a sociedade;

que os acervos da Universidade de São Paulo possuem importância fundamental para o ensino, a pesquisa, a extensão, a memória e a preservação de seu patrimônio;

que os acervos são a materialização da pesquisa e da produção acadêmica uspiana e funcionam como elo entre as atividades científicas e a sociedade, contribuindo para a compreensão social sobre a importância da existência da universidade pública;

o marco normativo internacional e nacional vigente sobre o universo dos acervos, em suas diversas especificidades, bem como todas as cartas, documentos e marcos doutrinários estabelecidos em torno do patrimônio cultural universitário — em especial o artigo 216 da Constituição Federal, a Carta Patrimonial da USP e tomando como referência os seguintes documentos: *Recomendações do Conselho da Europa para a gestão e governança do patrimônio universitário*; *Diretrizes para uma política de museus e acervos do fórum permanente de museus universitários*; *Política de memória institucional da Fiocruz* e políticas de acervos de universidades federais brasileiras.

a relevância e heterogeneidade dos cerca de setenta núcleos de acervos reconhecidos em levantamento produzido desde o I Seminário Acervos na USP.

## **B. Objetivos**

1. Reconhecer a existência e a importância dos acervos na Universidade de São Paulo, em sua relação com as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.
2. Estabelecer e sugerir um conjunto sucinto de princípios, diretrizes e recomendações para o trabalho com os acervos, reconhecendo as suas distintas especificidades de contexto, natureza, tipologia, entre outras, de forma a que políticas, programas, projetos e ações específicas de gestão e curadoria possam ser implementadas.
3. Constituir referência para a elaboração e implementação de políticas detalhadas, em perspectiva sistêmica, abrangendo as especificidades dos vários tipos de acervos presentes na Universidade.
4. Reforçar a responsabilidade legal, administrativa e moral da Universidade relativamente à adequada preservação de seus acervos.

## **C. Princípios**

### **1. Acervos e atividades de ensino, pesquisa e extensão**

A universidade reconhece a importância e o protagonismo que os acervos possuem no desenvolvimento de suas atividades-fim, bem como se compromete em articulá-los às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Todos os acervos universitários devem ser pensados segundo esta articulação.

### **2. Missão institucional da universidade perante os acervos**

A universidade assume sua missão de promover a devida curadoria dos acervos sob sua salvaguarda, garantindo e fomentando ações de reconhecimento, documentação, preservação, valorização e difusão.

### **3. Reconhecimento da multivocalidade e multidisciplinaridade no trabalho com acervos**

A Universidade reconhece a contribuição dos vários profissionais envolvidos com a identificação, preservação e valorização dos acervos universitários, comprometendo-se a promover práticas de gestão, formação e governança que considerem estas várias contribuições.

### **4. Qualificação, profissionalização e recursos**

A Universidade compreende a necessidade de trabalhar com os acervos de forma profissionalizada, rigorosa e devidamente qualificada, com base em recomendações legais e normativas e as boas práticas do campo. Ainda, assume e reconhece a necessidade de profissionais qualificados, infraestrutura apropriada e da garantia de recursos para a efetivação das atividades do ciclo curatorial, quais sejam: identificação, pesquisa, documentação, preservação, difusão, educação.

### **5. Respeito à diversidade**

A Universidade respeita a diversidade dos acervos abrigados em suas várias unidades e órgãos, bem como das diferentes práticas de salvaguarda e doutrinas de preservação, desde que respeitadas as normas vigentes e os preceitos éticos. Respeita ainda a diversidade de visões, narrativas e percepções a respeito dos acervos.

### **6. Amplo acesso e transparência**

A Universidade reconhece o direito ao amplo acesso aos acervos para fins de ensino, pesquisa e extensão universitária, sendo vedada toda forma de censura, respeitada a legislação vigente. A Universidade também se compromete em promover ampla transparência dos acervos sob sua salvaguarda, bem como em promover esforços em viabilizar esse acesso.

## **7. Obrigações morais, administrativas e jurídicas de preservação**

A Universidade assume sua obrigação moral, administrativa e jurídica em preservar os acervos sob sua salvaguarda, segundo os princípios aqui enumerados.

## **D. Diretrizes e recomendações**

### **1. Acervos e atividades de ensino, pesquisa e extensão**

#### **Diretriz 1.1**

##### **Reconhecimento institucional dos acervos nos regimentos e organogramas**

As unidades e os órgãos da universidade devem indicar institucionalmente a existência de acervos em seus regimentos e organogramas, estabelecendo responsabilidades e prevendo estruturas físicas e burocráticas adequadas.

#### **Recomendações**

##### **1.1.1**

Os acervos constituídos devem ser descritos nos regimentos e organogramas adotando nomenclaturas de acordo com o quadro legal e normativo cabível, respeitando recomendações internacionais e as boas práticas do campo. Expressões como "museu", "arquivo", "biblioteca", "centro de documentação e memória", entre outros, devem ser utilizados apenas quando os requisitos legais e normativos estiverem devidamente contemplados.

#### **Diretriz 1.2**

##### **Reconhecimento da presença e do papel dos acervos nos planos acadêmicos e projetos político-pedagógicos**

Os acervos devem estar integrados às atividades de ensino, pesquisa e extensão a partir de reflexões e ações expressas nos planos acadêmicos e projetos político-pedagógicos das unidades e órgãos ou documentos equivalentes.

#### **Recomendações**

##### **1.2.1**

Todas as possibilidades formais de integração dos acervos às iniciativas de ensino, pesquisa e extensão podem ser exploradas quando de sua integração aos planos acadêmicos e aos projetos político-pedagógicos, incluindo disciplinas de graduação e pós-graduação, cursos de extensão, atividades de extensão, linhas de pesquisa integradas às áreas de concentração previstas nos programas de pós-graduação, entre outras.

##### **1.2.2**

Os processos de curricularização da extensão devem considerar em especial o potencial formativo e dialógico dos acervos.

## **2. Missão institucional da universidade perante os acervos**

### **Diretriz 2.1**

#### **Desenvolvimento e revisão contínua de políticas pela Universidade**

Desenvolver, implementar, orientar e apoiar políticas, projetos, programas e ações relacionadas às várias atividades ligadas à missão com os acervos.

#### **Recomendações**

##### **2.1.1**

A presente política deve ser sistematicamente revisada a cada cinco anos de acordo com um processo democrático que inclua os vários acervos da universidade, conforme os princípios expressos neste documento.

##### **2.1.2**

Novas políticas devem ser produzidas reunindo diretrizes e recomendações voltadas individualmente aos vários elementos do processo de curadoria dos acervos. Recomenda-se a criação de políticas voltadas à inventariação, descrição e documentação, à preservação e à comunicação específicas para diferentes suportes e tipologias de acervos, entre outras.

### **Diretriz 2.2**

#### **Políticas internas**

Unidades e órgãos devem implementar políticas internas específicas ou valorizar e ampliar políticas existentes por meio de programas e projetos estruturados, bem como criar instrumentos de gestão e documentos tais como planos museológicos e arquivísticos, planos de conservação preventiva e avaliação de riscos, entre outros. Tais programas e projetos devem versar sobre um conjunto de temas que incluem e não se limitam à formação de acervos e sua natureza, identificação, documentação, descrição, preservação, valorização, difusão e educação.

#### **Recomendações**

##### **2.2.1**

Os programas e projetos citados na diretriz 2.2 devem ser elaborados e implementados por profissionais da área. Caso a Unidade não possua profissionais qualificados na área de acervo, a Universidade deve promover as condições adequadas e facilitar a colaboração de profissionais de diferentes unidades.

##### **2.2.2**



Cada categoria de acervo deve promover seus instrumentos internos de gestão condizentes com os marcos legais e normativos cabíveis, bem como com as boas práticas do campo e com a experiência acumulada em suas respectivas disciplinas.

### **Diretriz 2.3**

#### **Desenvolvimento sustentável**

As atividades ligadas ao trabalho com acervos, incluindo todas as ações de documentação, preservação, comunicação, educação, entre outras, devem respeitar preceitos de sustentabilidade ambiental, social, econômica e cultural.

#### **Recomendações**

##### **2.3.1**

O fluxo de trabalho com os acervos deve prever estratégias de redução, reutilização e reciclagem de recursos.

##### **2.3.2**

As equipes devem ser diversas, buscando em sua composição superar formas de exclusão e violência.

## **3. Reconhecimento da multivocalidade e multidisciplinaridade no trabalho com acervos**

### **Diretriz 3.1**

#### **Estabelecimento de instâncias participativas e representativas de governança dos acervos**

A Universidade deve prever a criação de instâncias de governança de acervos, como órgãos colegiados, que devem ser participativos e devidamente representativos dos diversos profissionais, pesquisadores e interessados envolvidos, reunindo servidores docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes e demais interessados.

#### **Recomendações**

##### **3.1.1**

Garantir a participação em instâncias decisórias e em órgãos colegiados relacionados aos acervos dos profissionais (servidores docentes, técnico-administrativos, pesquisadores, estudantes e demais envolvidos) efetivamente responsáveis pelo trabalho cotidiano com os acervos.

## **4. Qualificação, profissionalização e recursos**

### **Diretriz 4.1**

#### **Previsão orçamentária**

A Universidade, seja na formulação de seu orçamento geral, seja no orçamento de suas Unidades, Institutos, Museus e demais Órgãos, buscará considerar e debater as especificidades orçamentárias do trabalho com acervos.

#### **Recomendações**

##### **4.1.1**

Elaboração de editais de fomento internos em fluxo contínuo relacionados às várias dimensões dos trabalhos com acervos.

##### **4.1.2**

Previsão de linhas fixas orçamentárias pelas Unidades que mantêm acervos.

### **Diretriz 4.2**

#### **Carreiras profissionais**

Reconhecimento das especificidades dos profissionais de acervo na definição das carreiras universitárias dos funcionários técnico-administrativos, em seus processos de avaliação e desempenho.

#### **Recomendações**

##### **4.2.1**

Enumerar as especificidades dos trabalhos nos acervos, em suas várias especialidades e disciplinas, no Plano de Classificação de Funções da Universidade, por meio da constituição de carreiras com perfis específicos ligados ao trabalho com acervos.

##### **4.2.2**

Promover processos de avaliação e progressão na carreira que reconheçam a especificidade dos trabalhadores de acervos em suas várias especializações e disciplinas. A avaliação de documentalistas, conservadores-restauradores, educadores, comunicadores, museólogos, arquivistas, entre outros profissionais, deve ser estabelecida a partir de parâmetros que reconheçam a especificidade desses trabalhos em relação aos demais trabalhadores da universidade.

#### **4.2.3**

Compromisso com a manutenção de equipes técnicas adequadamente dimensionadas e com formação adequada, bem como com sua atualização e reposição quando de perda de profissionais.

#### **4.2.4**

Os concursos públicos destinados à contratação de profissionais de acervos devem ser desenhados de forma a respeitar as especificidades de cada área e instituição.

#### **4.2.5**

Constituir cargos e estruturas de gestão específicas para os acervos, prevendo as respectivas verbas de representação.

#### **4.2.6**

Formalizar e fomentar a integração dos profissionais dos acervos nas atividades de ensino.

#### **4.2.7**

Buscar possibilidades para que funcionários técnico-administrativos atuantes em acervos possam ser proponentes de projetos de editais promovidos pela Universidade.

### **Diretriz 4.3**

#### **Carreiras docentes**

Reconhecimento do trabalho com acervos nos processos de desenvolvimento das carreiras docentes, nos projetos acadêmicos das Unidades, cursos e departamentos.

#### **Recomendações**

##### **4.3.1**

Os processos de avaliação e progressão na carreira docente devem contemplar a valorização do seu envolvimento com os acervos da universidade.

##### **4.3.2**

Promover linhas de fomento específicas ao envolvimento dos docentes em atividades de ensino, pesquisa e extensão articuladas aos acervos da Universidade.

### **4.3.3**

Constituir cargos e estruturas de gestão específicas para os acervos, prevendo as respectivas verbas de representação.

## **Diretriz 4.4**

### **Estruturas e recursos**

Garantia de profissionais, estruturas, recursos, equipamentos e espaços adequados para gestão, acondicionamento, conservação, pesquisa, difusão, consulta e demais atividades com acervos.

### **Recomendações**

#### **4.4.1**

As equipes profissionais associadas ao trabalho com cada acervo devem ser devidamente qualificadas conforme os marcos legais e normativos vigentes. Os processos de contratação devem ser desenhados de forma a garantir a adequada formação e experiência para o trabalho com os acervos.

#### **4.4.2**

Os espaços relacionados aos trabalhos com os acervos, tais como reservas técnicas, laboratórios, espaços expositivos, entre outros devem ser devidamente qualificados, seguindo legislação vigente, normas internacionais e boas práticas no campo, sobretudo aquelas relacionadas à climatização, segurança, saúde e acessibilidade e gestão de riscos. As práticas de saúde e segurança do trabalho na universidade devem contemplar as especificidades do trabalho com acervos.

#### **4.4.3**

As equipes e os recursos devem ser devidamente dimensionados em relação ao tamanho dos acervos e às suas perspectivas de ampliação.

#### **4.4.5**

Deve-se evitar a terceirização de atividades ligadas à inventariação, documentação, descrição, conservação, restauração, comunicação, educação e valorização dos acervos, de forma a constituir no interior da Universidade conhecimento e experiência acumulados relacionados ao tratamento de seus próprios acervos. Serviços terceirizados devem ser excepcionais e temporários.

#### **4.4.6**

A contratação de serviços especiais e excepcionais — como projetos expográficos, projetos de conservação e restauro, projeto e execução de edificações voltadas a acervos, entre outros — não deve ser guiada exclusivamente pela lógica do menor preço: processos licitatórios e concursos públicos devem priorizar técnica e experiência.

### **Diretriz 4.5**

#### **Agências de fomento**

Incentivar e apoiar a criação de projetos e linhas de financiamento específicas para os acervos nas agências de fomento.

#### **Recomendações**

##### **4.5.1**

Elaborar propostas de fomento ao trabalho com acervos universitários para apresentação a órgãos como Fapesp, CNPq e Capes.

##### **4.5.2**

Estabelecer parcerias com instituições afins ao trabalho com acervos.

### **Diretriz 4.6**

#### **Formação de profissionais**

Conceber, desenvolver e ofertar cursos de extensão, graduação e/ou pós-graduação relacionados à formação de profissionais para o trabalho com acervos, tomando os próprios acervos da universidade como tema de reflexão e ação.

#### **Recomendações**

##### **4.6.1**

Promover novos programas de pós-graduação interunidades com foco no trabalho com acervos.

### **Diretriz 4.7**

#### **Formação continuada**

Fomentar processos de formação continuada para os profissionais de acervos atuantes na Universidade, criando condições para a participação em cursos, estágios e intercâmbios.

## **Recomendações**

### **4.7.1**

Estabelecer parâmetros para integrar ativamente a formação continuada dos profissionais em seus planos de carreira, prevendo que sua participação em eventos, estágios, cursos e em programas de pós-graduação esteja integrada a suas jornadas de trabalho.

### **4.7.2**

Promover intercâmbios profissionais com outras universidades no Brasil e no exterior.

## **5. Respeito à diversidade**

### **Diretriz 5.1**

#### **Proibição de censura**

Não se deve admitir qualquer forma de censura na formação e ampliação de acervos, respeitandodesde que respeitada a legislação vigente e preceitos de ordem ética. A formação de acervos universitários articula-se diretamente à liberdade de formação de conhecimento que é própria do espírito universitário.

## **Recomendações**

### **5.1.1**

Tanto quanto possível, a concepção e projeto de exposições deve ser feita de forma compartilhada e participativa, envolvendo interessados dentro e fora da universidade.

### **5.1.2**

Fomentar o trabalho com temáticas de diversidade, inclusão e pertencimento no contexto dos acervos.

### **Diretriz 5.2**

#### **Acervos com temáticas sensíveis**

Acervos ligados a temáticas sensíveis devem respeitar os agentes interessados e envolvidos em sua formação e ampliação, desde que considerada a diretriz 5.1.

## **Recomendações**

### **5.2.2**

As instâncias decisórias ligadas a acervos com temáticas sensíveis devem prever a participação de agentes diretamente relacionados a tais temáticas.

## **6. Amplo acesso e transparência**

### **Diretriz 6.1**

#### **Obrigaç o de manutenç o de invent rios atualizados**

A adequada identificaç o, descriç o, registro e documentaç o da totalidade das peç as presentes no acervo deve ser priorit ria no trabalho desenvolvido pelas unidades e  rg os a fim de garantir a transpar ncia sobre o que se det m e suas condiç es de acesso.

#### **Recomendaç es**

##### **6.1.1**

A ampla digitalizaç o dos acervos   desej vel, respeitadas as especificidades e prioridades locais. A digitalizaç o constitui n o apenas instrumento de difus o mas tamb m de preservaç o, na medida em que reduz a necessidade de consulta  s matrizes f sicas.

##### **6.1.2**

Al m dos esforç os de comunicaç o e difus o realizados por cada acervo, devem ser promovidas pol ticas centralizadas de promoç o e difus o do conjunto dos acervos da Universidade. Diferentes formas de comunicaç o, por meio de diferentes suportes f sicos e digitais, devem ser estimulados.

### **Diretriz 6.3**

#### **Acessibilidade para pessoas com defici ncia**

A consulta e acesso aos acervos deve respeitar preceitos de acessibilidade universal.

#### **Recomendaç es**

##### **6.3.1**

A acessibilidade de pessoas com defici ncia aos acervos, espaç os expositivos e outros espaç os de consulta n o devem ser limitados com argumentos relativos  s necessidades de preservaç o. Todos os esforç os devem ser envidados para garantir a acessibilidade universal.

##### **6.3.2**

Exposiç es e outras formas de comunicaç o e educaç o ligadas aos acervos devem prever acessibilidade e inclus o para pessoas com defici ncias de todos os tipos.

### **6.3.3**

As equipes profissionais ligadas aos acervos, especialmente aquelas relacionadas às atividades de comunicação e educação, devem estar adequadamente formadas e orientadas a tratar com toda a variedade de públicos, respeitando sua diversidade e fomentando práticas de tolerância, inclusão e diálogo.

## **7. Obrigações morais, administrativas e jurídicas de preservação**

### **Diretriz 7.1**

#### **Definição explícita e transparente de responsabilidades**

Explicitar em todas as estruturas de gestão universitária, bem como para todos os dirigentes ou indivíduos lotados em cargos de gestão, as responsabilidades administrativas, legais e morais relacionadas à preservação dos acervos presentes na Universidade de acordo com os princípios, diretrizes e recomendações expressas nesta carta.

### **Diretriz 7.2**

#### **Ouvidoria**

Estabelecer instâncias de ouvidoria específicas para a gestão e curadoria dos acervos universitários.

### **Recomendações**

#### **7.2.1**

As instâncias de ouvidoria da Universidade devem contar com equipes adequadamente formadas para lidar com questões relacionadas aos acervos.